



Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
Estado do Espírito Santo

Ofício GAB nº. 035 /2019

Rio Bananal/ES, 26 de Fevereiro de 2019.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar

PROTOCOLO nº 0020 2019  
Fls. \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Horas \_\_\_\_\_  
Rio Bananal - ES Em 28.02.2019  
\_\_\_\_\_

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei Complementar nº. 045/2019, que **“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

  
**ELISMINO ARDIZON**  
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

**JORDAN LAZARO**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.



**Prefeitura Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**MENSAGEM E JUSTIFICATIVA**

Rio Bananal/ES, 26 de Fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Edis,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto que **“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto destina-se a autorizar o Poder Executivo a providenciar a revisão das remunerações dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, das Autarquias e Fundações Públicas, que serão revistos, na forma do inciso XVI do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal e do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal 752, de 30 de dezembro de 2005.

A proposta é corrigir a perda salarial decorrente da inflação do exercício de 2018, tendo como parâmetro o acumulado dos últimos doze meses que totaliza o montante de 3,75% conforme tabelas anexas.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

Sem mais, aproveito para externar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**FELISMINO ARDIZZON**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
Estado do Espírito Santo**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA  
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revisados em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), as remunerações dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, as remunerações dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, as remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, as remunerações dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal e os Subsídios dos Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais) do Município de Rio Bananal, conforme Quadro Salarial constante nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

**Art. 2º** A revisão será aplicada sobre as tabelas existentes, passando a vigorar de acordo com os valores constantes dos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, que integram a presente Lei.

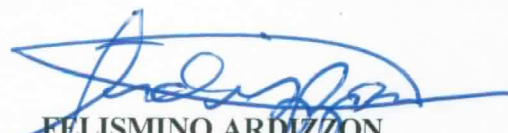
**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

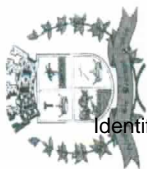
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à primeiro (1º) de janeiro (01) de dois mil e dezenove (2019).

**Parágrafo Único.** A revisão de que trata a presente lei poderá ser paga a partir do mês de março de 2019, de uma única vez, ou parceladamente.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
**FELISMINO ARDIZON**  
Prefeito Municipal



ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR 045/2019

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PMRB - BASE JANEIRO DE 2019

CLASSES															
NºREL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
	820,75	837,17	854,13	870,98	888,40	906,16	924,28	942,77	961,64	980,85	1.000,49	1.020,50	1.040,90	1.061,74	1.082,96
I	924,29	942,79	27,90	980,89	1.000,50	1.020,51	1.040,92	1.061,75	1.082,97	1.104,65	1.126,71	1.149,25	1.172,24	1.195,68	1.219,59
II	980,85	1.000,49	1.020,50	1.040,90	1.061,74	1.082,96	1.104,61	1.126,70	1.149,24	1.172,23	1.195,67	1.219,57	1.243,95	1.268,84	1.294,22
III	1.073,53	1.095,03	1.116,91	1.139,25	1.162,04	1.185,27	1.209,00	1.233,15	1.257,83	1.282,97	1.308,64	1.334,81	1.361,50	1.388,74	1.416,51
IV	1.259,42	1.284,63	1.310,33	1.336,54	1.363,24	1.390,53	1.418,34	1.446,71	1.475,64	1.505,14	1.535,26	1.565,95	1.597,26	1.629,21	1.661,82
V	1.474,80	1.504,30	1.534,37	1.565,07	1.596,34	1.628,33	1.660,85	1.694,08	1.727,96	1.762,49	1.797,77	1.833,72	1.870,39	1.907,81	1.945,97
VI	1.988,44	2.028,20	2.068,75	2.110,13	2.152,35	2.195,40	2.239,31	2.284,09	2.329,79	2.376,36	2.423,91	2.472,38	2.521,83	2.572,25	2.623,69
VII	3.223,28	3.287,75	3.353,50	3.420,60	3.488,99	3.558,77	3.629,94	3.702,56	3.776,58	3.852,12	3.929,18	4.007,77	4.087,91	4.169,67	4.253,03
VIII	3.879,90	3.957,48	4.036,63	4.117,36	4.199,71	4.283,70	4.369,37	4.456,78	4.545,91	4.636,83	4.729,56	4.824,15	4.920,62	5.019,03	5.119,42

Rio Bananal, 26 de Fevereiro de 2019.

FELISMINO ARDIZZONE  
PREFEITO MUNICIPAL




ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR 045/2019

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO - BASE JANEIRO DE 2019

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	1.542,54	1.573,39	1.604,86	1.636,98	1.669,70	1.703,11	1.737,18	1.771,92	1.807,36	1.843,50	1.880,37	1.917,97	1.956,34
II	1.806,99	1.843,14	1.880,00	1.917,61	1.955,96	1.995,06	2.034,97	2.075,65	2.117,17	2.159,54	2.202,74	2.246,76	2.291,71

N	O	P	Q	R
1.995,48	2.035,38	2.076,06	2.117,57	2.159,93
2.337,54	2.384,31	2.431,97	2.480,61	2.530,21

Rua Bananal, 26 de Fevereiro de 2019.

  
FELISMINO ARIZZON  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO IV- LEI COMPLEMENTAR 045/2019**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - BASE JANEIRO DE 2019**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
CC-1	3.369,06
CC-2	1.838,13
CC-3	1.126,28

Rio Bananal, 26 de Fevereiro de 2019.

FELISMINO ARDIZZON  
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR 045/2019

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BASE JANEIRO DE 2019

MS/EL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.172,24	1.195,68	1.219,58	1.243,99	1.268,85	1.294,22	1.320,12	1.346,51	1.373,44	1.400,93	1.428,93	1.457,52
II	1.195,68	1.219,58	1.243,99	1.268,85	1.294,22	1.320,12	1.346,51	1.373,44	1.400,93	1.428,93	1.457,52	1.486,65
III	1.301,25	1.327,27	1.353,82	1.380,88	1.408,53	1.436,69	1.465,42	1.494,74	1.524,64	1.555,13	1.586,21	1.617,93
IV	1.939,93	1.978,73	2.018,30	2.058,67	2.099,86	2.141,86	2.184,69	2.228,38	2.272,96	2.318,42	2.364,77	2.412,05
V	1.988,44	2.028,20	2.068,75	2.110,13	2.152,35	2.195,40	2.239,31	2.284,09	2.329,79	2.376,36	2.423,91	2.472,38
VI	3.223,28	3.287,75	3.353,50	3.420,60	3.488,99	3.558,77	3.629,94	3.702,56	3.776,58	3.852,12	3.929,18	4.007,77
VII	3.342,68	3.409,53	3.477,72	3.547,29	3.618,21	3.690,57	3.764,39	3.839,67	3.916,46	3.994,81	4.074,71	4.156,19
VIII	3.969,42	4.048,80	4.129,77	4.212,38	4.296,63	4.382,56	4.470,19	4.559,62	4.650,79	4.743,82	4.838,70	4.935,49
IX	4.894,60	4.992,51	5.092,36	5.194,21	5.298,10	5.404,07	5.512,14	5.622,39	5.734,82	5.849,51	5.966,52	6.085,84
X	5.849,66	5.966,66	6.086,00	6.207,74	6.331,86	6.458,50	6.587,69	6.719,45	6.853,83	6.990,89	7.130,72	7.273,35

M	N	O
1.486,65	1.516,40	1.546,72
1.516,40	1.546,72	1.577,64
1.650,31	1.683,31	1.717,00
2.460,31	2.509,52	2.559,71
2.521,83	2.572,25	2.623,68
4.087,91	4.169,67	4.253,03
4.239,31	4.324,09	4.410,60
5.034,20	5.134,89	5.237,58
6.207,57	6.331,68	6.458,35
7.418,81	7.567,17	7.718,50

Rio Bananal, 26 de Fevereiro de 2019.



FELISMINO ARDIZZONE

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO V – LEI COMPLEMENTAR 045/2019

QUADRO SALARIAL DOS CARGOS COMISSONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
BASE JANEIRO/2019

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL	REFERENCIA	SALÁRIO
Secretário de Administração e Finanças	01	Superior	CC-I	4.246,74
Assessor Jurídico	02	Superior	CC-I	4.246,74
Chefe da Unidade Central de Controle Interno	01	Superior	CC-I	4.246,74
Chefe de Departamento Administrativo	01	Médio	CC-II	2.316,96
Chefe de Departamento Financeiro	01	Médio	CC-II	2.316,96
Assessor Parlamentar	02	Médio	CC-III	1.419,09

Rio Bananal, 26 de Fevereiro de 2019.

  
FELISMINO ARDIZZON  
Prefeito Municipal






**ANEXO VI – LEI COMPLEMENTAR 045/2019**

**QUADRO SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL – BASE JANEIRO 2019**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	872,38	924,71	980,19	1.038,99	1.101,32	1.167,42	1.237,45	1.311,70	1.390,37	1.473,78	1.562,19	1.655,93	1.755,26
II	1.149,87	1.218,84	1.291,99	1.369,50	1.451,66	1.538,75	1.631,06	1.728,94	1.832,66	1.942,64	2.059,17	2.182,70	2.313,67
III	1.348,90	1.429,82	1.515,61	1.606,54	1.702,92	1.805,07	1.913,40	2.028,19	2.149,86	2.278,85	2.415,58	2.560,51	2.714,12
IV	1.579,61	1.680,72	1.788,25	1.902,71	2.024,47	2.154,05	2.291,92	2.438,59	2.594,65	2.760,70	2.937,37	3.125,37	3.325,37
V	2.946,56	3.135,13	3.335,78	3.549,26	3.776,43	4.018,12	4.275,27	4.548,87	4.840,00	5.149,79	5.479,35	5.830,03	6.203,15

N	O	P	Q	R
1.860,59	1.972,21	2.090,54	2.215,97	2.348,91
2.452,48	2.599,62	2.755,59	2.920,90	3.096,15
3.876,99	3.049,59	3.232,55	3.426,50	3.632,94
4.538,24	3.764,69	4.005,61	4.262,11	4.534,75
5.600,18	7.022,57	7.472,04	7.950,24	8.459,03

Rua Bananal, 26 de Fevereiro de 2019.

  
FELISMINO ARDIÇÃO  
Prefeito Municipal



## ANEXO VII – LEI COMPLEMENTAR 045/2019

### TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO SAAE BASE JANEIRO/2019

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	752,47	775,02	798,28	822,24	846,90	872,32	898,49	925,43
II	865,33	891,27	918,01	945,56	973,90	1.003,16	1.033,23	1.064,26
III	995,13	1.025,01	1.055,73	1.087,39	1.120,01	1.153,64	1.188,21	1.223,88
IV	1.144,40	1.178,71	1.214,08	1.250,51	1.287,99	1.326,66	1.366,47	1.407,44
V	1.316,05	1.355,54	1.396,21	1.438,09	1.481,23	1.525,65	1.571,45	1.618,58
VI	1.513,45	1.558,84	1.605,62	1.653,81	1.703,43	1.754,53	1.807,17	1.861,36
VII	1.740,46	1.792,71	1.846,48	1.901,85	1.958,91	2.017,71	2.078,21	2.140,58
VIII	2.001,55	2.061,61	2.123,42	2.187,15	2.252,77	2.320,35	2.389,94	2.461,68

I	J	K	L	M	N	O
953,18	981,78	1.011,23	1.041,57	1.072,83	1.104,99	1.138,17
1.096,18	1.129,08	1.162,91	1.197,81	1.233,72	1.270,75	1.308,86
1.260,59	1.298,43	1.337,37	1.377,48	1.418,82	1.461,40	1.505,22
1.449,67	1.493,19	1.537,96	1.584,09	1.631,61	1.680,56	1.731,00
1.667,14	1.717,14	1.768,68	1.821,72	1.876,38	1.932,66	1.990,64
1.917,22	1.974,76	2.033,99	2.094,99	2.157,82	2.222,56	2.289,20
2.204,80	2.270,95	2.339,06	2.409,24	2.481,50	2.555,93	2.632,65
2.535,52	2.611,58	2.689,91	2.770,62	2.853,73	2.939,34	3.027,51

P	Q	R
1.172,30	1.207,49	1.243,70
1.348,15	1.388,58	1.430,22
1.550,35	1.596,90	1.644,78
1.782,90	1.836,42	1.891,51
2.050,36	2.111,87	2.175,24
2.357,90	2.428,66	2.501,52
2.711,60	2.792,97	2.876,74
3.118,36	3.211,91	3.308,23

Rio Bananal, 26 de Fevereiro de 2019.

  
FELISMINO ARDIZON  
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO VIII- PROJETO DE LEI 045/2019

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS,  
VEREADORES E PRESIDENTE - BASE JANEIRO DE 2019

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
PREFEITO	14.862,50
VICE-PREFEITO	7.034,17
SECRETÁRIOS	5.233,72

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
VEREADOR	5.918,16
PRESIDENTE	6.781,23

Rio Bananal, 26 de Fevereiro de 2019.

  
RELISMINO ARDIZZON  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO IV- LEI COMPLEMENTAR 045/2019**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - BASE JANEIRO DE 2019**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
CC-1	3.369,06
CC-2	1.838,13
CC-3	1.126,28
CC-PM	4.406,02

Rio Bananal, 26 de Fevereiro de 2019.

FELISMINO ARDIZON  
PREFEITO MUNICIPAL